Diário Oficial do
# LAPÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro | 74 3657-1010 | 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## PROJETOS DE LEI

- LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

## DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 63 DE 16 DE ABRIL DE 2025

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 057, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
- PORTARIA Nº 058, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

## LICITAÇÕES

### CREDENCIAMENTO

- LISTA DE CADASTRO RESERVA CREDENCIAMENTO Nº016/2024

### OUTROS AVISOS

- AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

## RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2025

## AVISOS

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

# LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DENISE DA COSTA FERREIRA A VIA PÚBLICA ATUALMENTE DENOMINADA DE RUA CURITIBA, BAIRRO BELO HORIZONTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de **Rua Denise da Costa Ferreira,** a Via Pública atualmente denominada de Rua Curitiba, Bairro Belo Horizonte na sede deste Município de Lapão, Estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, responsável, pela confecção da placa indicativa do logradouro público, denominada pela presente Lei, bem como, através do setor competente, proceder ao cadastro do mesmo, junto a EMBASA, COELBA, CORREIOS e operadoras de telefonias móveis.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas em orçamento.

Art. 4° Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**
**Prefeito Municipal**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO FINANCEIRO Nº 63 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1008/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

### 20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídic | 1.000,00 |
| **Total por Ação:** | **11.000,00** |
| **Total por Unidade Orçamentária:** | **11.000,00** |

### 20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

**2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | 11.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| **Total por Ação:** | **21.000,00** |
| **Total por Unidade Orçamentária:** | **21.000,00** |

### 20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

**2.078 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 130.000,00 |
| **Total por Ação:** | **130.000,00** |
| **Total por Unidade Orçamentária:** | **130.000,00** |

### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao | 25.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes | 200.000,00 |
| **Total por Ação:** | **225.000,00** |
| **Total por Unidade Orçamentária:** | **225.000,00** |

### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita | | 53.000,00 |
| 3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao | | 25.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **78.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **78.000,00** |

### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | | 2.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **2.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **2.000,00** |
| | **Total Suplementado:** | **467.000,00** |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

### 20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 20.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **20.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **20.000,00** |

### 20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

**2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO**

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | | 12.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **12.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **12.000,00** |

### 20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

**2.070 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | | 100.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **100.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **100.000,00** |

### 21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

**2.031 - PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs | | 30.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **30.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **30.000,00** |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídic | | 25.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **25.000,00** |

**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 50.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **200.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **225.000,00** |

### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores | | 1.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **1.000,00** |

**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | | 25.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **75.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **76.000,00** |

### 50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1.120 - CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS E AUDITÓRIOS**

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | | 2.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **2.000,00** |

**2.068 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | | 2.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **2.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **4.000,00** |
| | **Total Anulado:** | **467.000,00** |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2025.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**
AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 057, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidores para atuar como fiscal de contrato:

| CONTRATANTE | CONTRATADO | CONTRATO Nº | MODALIDADE | PROCESSO ADMINISTRATIVO | OBJETO | FISCAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40 | GILDETE PIRES DOS SANTOS ROCHA CPF nº ***.918.***-68 | CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 116/2025 | INEXIGIBILLIDADE 020/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE LAPÃO/BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA EURICLES LOPES DOS SANTOS, COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA COMPORTAR SUAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E CULTURAIS. | MAURÍCIO BRÁULIO NASCIMENTO DOS SANTOS |

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2025.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 16/04/2025, pág.20, com incorreção no original.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**
PREFEITO



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 058, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidora para atuar como fiscal de contrato:

| CONTRATANTE | CONTRATADO | CONTRATO Nº | MODALIDADE | PROCESSO ADMINISTRATIVO | OBJETO | FISCAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40 | VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA, CNJP Nº 14.602.189/0001-05 | CONTRATO Nº: 119/2025 | INEXIGIBILLIDADE 021/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM E/OU VOUCHER PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA. | IRANETE ALVES DE MENEZES |

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**
PREFEITO



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**
**LISTA DE CADASTRO RESERVA**

O Agente de Contratação do Município de Lapão no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **LISTA DE CADASTRO RESERVA** do Credenciamento 016/2024 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Abril de 2025. Conforme consolidado abaixo.

1. **GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICINA AMBULATORIAL – ME- CNPJ Nº 58.168.658/0001-97**
   Item: 60 – PROFISSIONAL – ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40HS

2. **ISABELLA VICTORIA CARVALHO DOURDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME- CNPJ Nº 59.445.944/0001-15**
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 60 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40 HS - UNIDADES
   Item 61 - PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA ITINERANTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 20 HS - TERRITÓRIOS.

3. **CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 52.609.314/0001-90**
   Item: 60 – PROFISSIONAL – ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40HS

4. **DOURADO CARVALHO SAUDE LTDA - ME – CNPJ Nº 24.932.273/0001-32**
   Item 31 – DIARIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA - HOSPITAL FINAL DE SEMANA
   Item 32 – DIARIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA - HOSPITAL SEMANAL
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 58 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA COMO APOIADOR INSTITUCIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SMS
   Item 59 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA COMO MÉDICO REGULADOR - SMS
   Item 60 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40 HS - UNIDADES.
   Item 61 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA ITINERANTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 20 HS - TERRITÓRIOS.
   Item 62 – PROFISSIONAL- ATIVIDADE MÉDICA COMO APOIADOR INSTITUCIONAL HOSPITALAR - HOSPITAL
   Item 63 – PROFISSIONAL- ATIVIDADE MÉDICA COMO APOIADOR INSTITUCIONAL HOSPITALAR – HOSPITAL

5. **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 33.458.003/0001-22**
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA – HOSPITAL
   Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL

6. **SAUDE INTEGRAL LTDA - ME - CNPJ Nº 50.790.298/0001-592**
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA – HOSPITAL
   Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 60 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40 HS – UNIDADES.

7. **DRA ANA CLARA MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 60.068.169/0001-05**
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
**CNPJ:13.891.528/0001-40**
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de Administração
PREFEITURA DE LAPÃO UMA HISTÓRIA DE TRABALHO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**
ESTADO DA BAHIA
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Republicação para efeito de correção

Lapão/Ba 22 de Abril de 2025

_____
Artur Alves da Silva
Agente de Contratação

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
**CNPJ:13.891.528/0001-40**
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de Administração
PREFEITURA DE LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**

O Município de Lapão-BA, torna público o resultado de julgamento da proposta da Concorrência Pública nº. 002/2025, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: ESCOLA INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARQUE DA CIDADE, LAPÃO-BA – FNDE – ESCOLA 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960703/2024/FNDE/CAIXA, Após análise das proposta e embasado no parecer técnico decido pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas: **STONNES ENGENHARIA LTDA, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUMENDES SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, BARROS E SILVA CONSTRUTORA LTDA, DON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, INO9VARE ENGENHARIA LTDA, LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, ECKO CONSTRUTORA LTDA, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, REFERENCIA ENGENHARIA, COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, BNV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETIÉ LTDA, ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, GOMES SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, IMPÉRIO DO SUL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, KOMPAÇO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 5MS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, Z.C. MARTINS, COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI, DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, CONSTRUTORA ESPIRITO SANTOS LTDA, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO E OBRAS EIRELI, RM OBRAS DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI.** E **CLASSIFICAR** as seguintes empresas: **WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA** e **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA** Autos para vista no Setor de Licitações da Prefeitura. Artur Alves da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**
**CONVOCAÇÃO PARA LANCES**

O agente de contratação do município, no uso de suas atribuições legais convoca os interessados para retorno da sessão e continuidade dos atos pertinentes a Concorrência Pública nº. 002/2025, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: ESCOLA INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARQUE DA CIDADE, LAPÃO-BA – FNDE – ESCOLA 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960703/2024/FNDE/CAIXA, para fase de lances das empresas cujas propostas foram classificadas. Data da sessão **24 de Abril de 2025, as 09h:00m**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lapão-BA. Artur Alves da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL PARA REALIZAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (1ª COMDPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 638, de 20 de Julho de 2010, em consonância com a RESOLUÇÂO Nº 01 de 21 de março de 2025 do CMDPI, nos termos da deliberação do colegiado em sua plenária ordinária, realizada em 22/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Comissão Organizadora Municipal para realizar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (1ª COMDPI), composta pelos seguintes integrantes:

Representantes do Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

| MEMBRO | SETOR |
|---|---|
| FERNANDA SCALABRINY MOURA DE ARAUJO MACHADO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| LUCIANE ALVES OLIVEIRA DINIZ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UILMA SOUZA MARQUES | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

| MEMBRO | SETOR |
|---|---|
| ROBÉRIA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA | REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E APOSENTADOS DE LAPÃO-BA |
| ALEXANDRO CASTRO DOS SANTOS | REPRESENTANTE DE CREDO RELIGIOSO COM POLITICAS EXPLICÍTA E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO |

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

Art. 2º. INFORMAR que compete a Comissão Organizadora Municipal – COM

a) Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª COMDPI;
b) Elaborar e aprovar o Regimento Interno da 1ª COMDPI;
c) Aprovar a programação da Etapa Municipal da 1ª COMDPI;
d) Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Municipal;
e) Definir o formato das atividades da 1ª COMDPI, bem como o critério para participação dos convidados e expositores, Municipais e Estaduais dos temas a serem discutidos;
f) Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da Etapa Municipal;
g) Orientar o trabalho da Comissão Organizadora Municipal;
h) Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no município para organizarem e participarem da conferência;
i) Orientar o processo de sistematização dos relatórios da Conferência Municipal que serão submetidos à etapa Estadual;
j) Validar a Conferência Municipal;

Art. 3º. INFORMAR que compete a Comissão Organizadora Municipal:

a) Estimular a organização e realização da Conferência Municipal em parceria aos organismos governamentais de políticas para as pessoas idosas;
b) Estimular o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e organizações dos movimentos sociais que tratam do envelhecimento;
c) Estimular a organização e realização de conferências livres presenciais e virtuais na esfera municipal e estadual;
d) Articular para que o governo Municipal garanta os recursos financeiros necessários à participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal na etapa Estadual.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lapão/Ba, 22 de Abril de 2025

UILMA SOUZA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços da Unidade de Abrigo Regional de Criança e Adolescente – Lapão/BA, bem como a possibilidade prevista em edital de prorrogação das contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado e por se tratar de questões de relevante interesse público atrelada à Política Pública de Proteção e Cuidado com a Criança e Adolescente.

**RESOLVE**:

1- **PRORROGAR** por mais 03 (três) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Edital 001/2023.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lapão/BA, 16 de abril de 2025.

**Márcio Antônio Messias da Silva**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Taihane Da Silva Franca**
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:03 horas do dia 22/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8859-052F-D0E7-C893-B221 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 8859-052F-D0E7-C893-B221

**Hash do Documento**

e8e876a5db671244a98bd18b75b9c4f485114047886b885f90acb113adb8b116

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 22/04/2025 16:03 UTC-03:00